



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-T/CEASA-T-TO-TOE

MEMORIAL DESCRITIVO

Campinas, 26 de novembro de 2019.

MEMORIAL DESCRITIVO – GRADIL PARA CONTROLE DE ACESSO AO MERCADO – FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

1 DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os Documentos Técnicos aqui apresentados têm por objetivo a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de gradis e portões para controle de acesso ao mercado, da CEASA Campinas, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme condições estabelecidas neste Memorial Descritivo.

2 OBJETO

O serviço consiste na fabricação, fornecimento e instalação de gradis metálicos, incluindo os serviços e materiais de obra civil relacionados a execução dos serviços.

2.1 Material e acabamento do gradil

Os gradis e portões deverão ser fabricados em ferro galvanizado (FoGo), com acabamento em pintura eletrostática na cor verde musgo (padrão CEASA Campinas).

2.2 Dimensões dos painéis – Gradil

Os Painéis que serão instalados apoiados/fixados nos montantes, deverão ter aproximadamente 2500mm de largura. O nível do topo dos painéis deverá ficar a 2500mm em relação ao nível do piso do local, e o nível da base deverá ficar a 100mm acima do mesmo nível de referência (ver Projeto Básico de Referência – Anexo A).

A área entre a base dos painéis e o nível do piso deverá ficar livre, permitindo o escoamento superficial de águas pluviais sobre o piso.

2.3 Dimensões dos painéis – Portões

As folhas dos portões deverão estar apoiadas nos montantes, e deverão seguir as dimensões especificadas no Projeto Básico de Referência – Anexo A. O nível do topo dos painéis deverá ficar a 2500mm em relação ao nível do piso do local, e o nível da base deverá ficar a

100mm acima do mesmo nível de referência (exceto nos portões de deslizantes, que estarão apoiados em vigas baldrame).

As aberturas dos portões deverão preservar as dimensões exigidas no Projeto Básico de Referência. A altura livre não poderá ser limitada por barras horizontais apoiadas sobre o topo dos montantes de sustentação.

2.4 Dimensões dos montantes (tubos verticais)

Os Montantes deverão ter comprimento de, no mínimo, 3500mm (2500mm ficarão expostos, acima do nível do piso do local, e pelo menos 1000mm ficarão chumbados no solo, com utilização de concreto. Para os portões de veículos e pedestres, deverão ser previstas armaduras nas fundações.

2.5 Propriedades Físicas das estruturas

Os Painéis deverão ser gradeados com ferro trefilado em arame galvanizado pintado (no mínimo Ø4,80mm), na horizontal e vertical. Deverão ser previstos 04 vincos de enrijecimento ao longo dos panos dos painéis. A malha deverá possuir aproximadamente 50mm entre os fios verticais, e 200mm entre os fios horizontais (dimensões medidas entre os eixos dos fios).

Os portões deverão ser estruturados (molduras e barras de suporte) em perfis de ferro galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática na cor verde musgo (padrão CEASA Campinas), e seção transversal de 60x40mm. O miolo dos portões deverá ser conforme os gradis (ferro trefilado em arame galvanizado pintado (no mínimo Ø4,80mm), na horizontal e vertical, inclusive vincos de enrijecimento e malha).

Os Montantes (tubos verticais) de sustentação dos gradis, deverão possuir aproximadamente 60x40mm, com espessura mínima de 1,55mm (chapa de ferro galvanizada e acabamento em pintura eletrostática).

Os Montantes (tubos verticais) de sustentação dos portões para pedestres (folhas pivotantes), deverão possuir aproximadamente 80x80mm, com espessura mínima de 1,55mm (chapa de ferro galvanizada e acabamento em pintura eletrostática).

Os Montantes (tubos verticais) de sustentação dos portões para veículos (folhas deslizantes), deverão possuir aproximadamente 100x100mm, com espessura mínima de 2,00mm (chapa de ferro galvanizada e acabamento em pintura eletrostática).

Todos os Montantes deverão possuir, obrigatoriamente, tampa instalada em sua extremidade superior (topo do tubo).

2.6 Acessórios

Deverão ser inclusos pela Contratada, todos os acessórios para fixação dos gradis, portões e montantes (fixadores em nylon, parafusos, etc.). Para os portões, deverão ser previstas as rodas (portões deslizantes), dobradiças, trincos e porta cadeados.

2.7 Estruturas de apoio dos gradis e portões

Deverão ser construídas, a cargo da Contratada, as vigas baldrames que ficarão sob os portões deslizantes (inclusive trilho metálico para as rodas). A abertura e preenchimento em concreto dos furos para instalação dos montantes também ficará a cargo da Contratada (fornecimento de materiais e mão de obra). Ficará a cargo da Contratada, a recomposição dos trechos de sarjetas e guias de concreto demolidos para perfuração do solo nos pontos de montantes dos gradis e portões.

2.8 Desenhos

O conjunto de pranchas que compõem o Projeto Básico é apresentado no Anexo A deste Memorial Descritivo, conforme abaixo:

Anexo A1 – Implantação Geral;

Anexo A2 – Detalhes do Gradil, Portões e Montantes.

Anexo IV – Atestado de Vistoria.

3 OBRA

3.1 Memorial Instrutivo

O Memorial Instrutivo tem por objetivo, apresentar as instruções a serem atendidas pela Empresa Contratada, na execução da obra de instalação de gradis e portões para controle de acesso ao mercado, da CEASA Campinas.

3.1.1 Serviços Preliminares

3.1.1.1 Placa da Obra

Deverá ser confeccionada 01 (uma) placa da obra, com dimensões de 2,00 de largura por 1,00m de altura e em chapa metálica. Deverá conter o logotipo da CEASA Campinas, logotipo da Prefeitura Municipal de Campinas, nome da obra, prazo previsto de execução, data de início da construção, número do Contrato, valor do contrato, nome, CREA e endereço da empresa contratada, nome e CREA do responsável técnico da empresa contratada. Deverá ser instalada em local a ser determinado pela Fiscalização.

3.1.1.2 Isolamento e Cerco da Área de Trabalho

O Isolamento e cerco da Área deverão ser feito de maneira a obstar o acesso do trânsito adjacente à área da Obra, com o emprego de obstáculos, a fim de garantir a segurança e a não interferência externa aos trabalhos da obra. Todos os materiais e serviços necessários para Isolamento e Cerco da Área de Trabalho são de responsabilidade da Contratada.

3.1.1.3 Sinalização Provisória

A Sinalização provisória de Orientação, Regulamentação e Advertência, aos pedestres e veículos, deverá ser feita em compatibilidade com o Isolamento da Área, também por motivos de segurança e racionalidade de logística, de maneira que se evite a dispersão e conflitos no trânsito por parte dos que trabalham na Obra e também dos que estão sediados no entorno, respeitando o funcionamento do Sistema Viário da CEASA Campinas. A solução deverá ser acertada de comum acordo com a fiscalização da CEASA. Todos os materiais e serviços necessários para a Sinalização Provisória são de responsabilidade da Contratada.

3.1.2 Serviços de Remoções e Limpeza

3.1.2.1 Limpeza Primária da Área

A Limpeza Primária da Área corresponde à remoção de todos os materiais estranhos esparramados na área da obra.

3.1.2.2 Remoção de Pavimento Existente

A Remoção de Pavimento Existente nos pontos de instalação dos Montantes metálicos tubulares ficará a cargo da empresa Contratada. Os materiais resultantes deverão ser carregados e transportados para o local de bota fora externo legalmente licenciado.

3.1.2.3 Remoção de Camada Vegetal

A Remoção de Camada Vegetal nos pontos de instalação dos Montantes metálicos tubulares ficará a cargo da empresa Contratada. Os materiais resultantes deverão ser carregados e transportados para o local de bota fora externo legalmente licenciado.

3.1.2.4 Remoção de Terra Excedente

Todo o material excedente dos serviços de escavação em pontos de instalação dos Montantes metálicos tubulares, quando se tratar de material limpo, deverá ser transportado para local de estocagem, dentro da planta da CEASA Campinas. Quando se tratar de material imprestável à obra, a Contratada deverá transportá-los para local de bota fora externo legalmente licenciado.

3.1.2.5 Remoção de Alambrado existente

A Contratada deverá executar a remoção de aproximadamente 70 metros lineares de Alambrado existente. Os mourões de concreto deverão ser estocados dentro da planta da CEASA Campinas, em local a ser definido pela Fiscalização. O entulho sem previsão de reutilização deverá ser transportado para local de bota fora externo legalmente licenciado.

3.1.3 Serviços Principais

3.1.3.1 Estruturas de Concreto

As Estruturas de Concreto necessárias para a instalação dos gradis e portões, compostas por

vigas baldrame e chumbagem de montantes no solo, ficarão a cargo da Contratada, e deverão ser executadas em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras **ABNT NBR 6118:2014** e **ABNT NBR 14931:2004**.

3.1.4 Serviços Finais

3.1.4.3 Desmobilizações

Ao término dos trabalhos, todas as instalações provisórias do canteiro deverão ser desmontadas e retiradas do local, tendo em vista o cumprimento do prazo de entrega da obra.

No encerramento da obra deverá ser feita a limpeza geral final em todo o canteiro e também em acessos e pátios adjacentes afetados pela obra. Todo o entulho resultante deverá ser removido para Bota Fora externo legalmente licenciado.

A finalização desses trabalhos para a entrega da obra deverá ser informada pelo Engenheiro Responsável ou Representante Legal da Contratada, a fim de se harmonizar com a operação do mercado.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Da Qualificação Técnica

- Certidão de Registro ou Inscrição expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA, da sede ou do domicílio da licitante;
- No mínimo, um atestado de capacidade técnica operacional, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA, emitido por pessoa jurídica **que comprove a aptidão da empresa licitante** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, do qual deverá constar indicação dos serviços executados;
- Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CREA, o qual será o responsável técnico pela obra. **A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos seguintes documentos:**
 - Carteira de trabalho e ficha (ou folha do livro) de registro de empregados;
 - Contrato social;
 - Contrato particular firmado com a empresa licitante;
 - Certidão de registro da empresa junto ao CREA, no caso de o profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao referido órgão.
- Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse profissional, com características semelhantes ao objeto que ora solicita;

- Posterior alteração do responsável técnico implicará, obrigatoriamente, nas comprovações dispostas no item “a”;
- Atestado de Visita Técnica, conforme Anexo D.

4.2 Responsabilidade Técnica – Execução da Obra

A responsabilidade pelos trabalhos da execução da obra é da Empresa Contratada, sendo a única responsável perante a Fiscalização da CEASA Campinas. Deverá apresentar o documento de ART ou RRT correspondente ao trabalho de execução da obra, conforme o contrato.

4.3 Placa da Obra

Após a aprovação do modelo da Placa da Obra, a mesma deverá ser instalada antes do início dos serviços. O local será definido em conjunto com a fiscalização da CEASA Campinas.

4.4 Horário de Trabalho

O horário de trabalho diário na obra, será normalmente das 07h00min às 17h00min em dias úteis – segunda a sexta-feira. Para outros dias e horários de necessidade da Contratada deverão ser tratados previamente com a Fiscalização.

4.5 Equipe de Pessoal

Na execução da obra, a Contratada se obriga a manter permanentemente no canteiro, uma Equipe de Pessoal compatível com os serviços e prazos, da qual faça parte, um Engenheiro Preposto, um mestre de obras, encarregados e oficiais de equipes, de maneira a assegurar o andamento dos trabalhos dentro da normalidade.

Todo o pessoal da obra deverá ser registrado e possuir experiência comprovada na execução dos serviços da área respectiva.

Previamente ao início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização da CEASA, a relação de todos os funcionários que trabalharão na obra, indicando os respectivos nomes, números de RG e números de carteiras de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão portar, obrigatoriamente, crachá de identificação, o qual deverá estar afixado em local perfeitamente visível da vestimenta.

4.6 Treinamento de Integração

Todos os trabalhadores deverão, no primeiro dia de trabalho, apresentar carteira de trabalho para identificação e se submeterem ao Curso de Treinamento de Integração, previamente programado com a Fiscalização, junto ao Setor de Segurança do Trabalho, Setor de Segurança Patrimonial e Gerência do Mercado da CEASA Campinas.

4.7 Segurança do Trabalho

Com relação aos aspectos de Segurança e Medicina do Trabalho, deverão ser observadas com rigor as Normas Regulamentadoras da Portaria N.º 3214/78 – Lei 6514/77, como segue:

- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's, adequados a atividade de todos os funcionários da obra, e ficar responsável pelas terceirizadas por ela contratada de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- A Contratada permitirá que o Setor de Segurança do Trabalho da CEASA Campinas faça a Fiscalização da Obra e documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
- A Contratada deverá manter lista atualizada dos funcionários da obra;
- A Contratada deverá ter ferramentas e equipamentos em quantidade suficientes e em condições de uso;
- A Contratada e Contratante, em caso de perigo iminente ou prática de trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades, até a solução da condição insegura ou perigo;
- A Contratada deverá comunicar todos os acidentes imediatamente a Contratante;
- A Contratada deverá manter a limpeza do canteiro de obras ou setor de trabalho, envolvendo e conscientizando todos os seus funcionários evitando o acúmulo de lixo, como madeira, papel, poeira, metal, etc.;
- A Contratada deverá manter os Equipamentos de Combate a Incêndio em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente identificados para evitar extravios no canteiro de obras;
- A Contratada deverá fazer o isolamento e sinalização do canteiro instalando tapumes, biombos e sinalização adequada ao risco de trabalho;
- A Contratada deverá prever a liberação de trabalhos em Altura, Espaço Confinado, Trabalho a Quente e etc.;

A Contratada deverá apresentar a Contratante:

- Ficha de registro de todos os funcionários lotados na obra;
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do ano corrente, dos funcionários que estiverem lotados na obra;
- Cópia do CPF e RG dos funcionários lotados na obra;
- Manter cópia do comprovante de Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPI, na obra;
- Contratos específicos com autônomo e/ou outros terceiros, deverão ser apresentados, isto não isenta os mesmos da apresentação das documentações legais;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme a NR 09 da Portaria 3.214/78;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78;
- Cópia de comprovação de capacitação, qualificação ou habilitação profissional, como: NR 01 (Ordem de Serviço por função), NR 10 (Serviços em Eletricidade), NR 12 (Operação de Maquinas e Equipamentos), NR 18 (Integração de Segurança em Obras), NR 33 (Trabalho em Espaço Confinado), NR 35 (Trabalho em Altura) e/ou outros que fazem parte do escopo da obra;
- Material de Primeiros Socorros e funcionários treinados para esse fim, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78.

A Contratada fica ciente de que serão observados com o máximo de rigor, os aspectos de segurança mencionados e demais aspectos durante a execução da Obra, tendo em vista o respeito as respectivas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho da Portaria 3.214/78.

Em caso do não cumprimento das medidas de segurança supracitadas, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa e suspensão de funcionários da obra.

4.8 Materiais de Construção

É de responsabilidade da Contratada, manter compativelmente o abastecimento dos materiais de construção, quanto à qualidade e quantidade, de maneira a garantir o andamento da obra conforme o contrato, informando sempre a Fiscalização de todos os fatos pertinentes.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, sendo vetadas as suas aplicações, caso sejam constatadas pela Fiscalização, o uso de materiais de qualidade baixa ou duvidosa.

4.9 Máquinas, Equipamentos e Ferramentaria

Também será de responsabilidade da Contratada, manter compativelmente e em perfeitas condições de uso e conservação, todas as máquinas, equipamentos e ferramentaria necessária, de maneira a garantir o andamento da obra conforme o contrato, informando sempre a Fiscalização de todos os fatos pertinentes.

4.10 Serviços

Não serão aceitos pela Fiscalização quaisquer serviços que não atendam as condições contratuais, Normas da ABNT e demais documentos pertinentes, ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da Contratada, as suas substituições e correções, bem como, seus custos ou despesas decorrentes.

4.11 Controle Tecnológico

Constituem condições fundamentais e indispensáveis ao recebimento dos serviços, a confirmação da boa qualidade dos materiais empregados e serviços produzidos, que deverá ser feita através de um trabalho de Testes e Controle Tecnológico de Qualidade. A Contratada deverá dispor especial atenção aos serviços de Controle Tecnológico de materiais e serviços, tais como metais e concreto, devendo apresentar os Relatórios à Fiscalização periodicamente ou sempre que novos materiais ou serviços sejam produzidos.

4.12 Limpeza do Canteiro

A Contratada será responsável pela conservação e limpeza do canteiro de obras. Deverá manter a obra em boas condições de higiene e limpeza, durante todo o período de execução, com remoção de todo o material proveniente de limpeza e entulho para Bota Fora externo legalmente licenciado.

A obra deverá apresentar um aspecto de limpeza e ordem, sendo constantemente recolhidos os entulhos, sobras de materiais de construção, madeiras, ferros, pregos e demais materiais, a fim de se evitar acidentes. Para isto a Contratada deverá manter permanentemente na obra uma caçamba, a qual deverá ser trocada sempre que estiver cheia. Havendo necessidade de limpezas adicionais, a critério da Fiscalização, a Contratada deverá cumprir imediatamente tais solicitações, sempre que necessárias.

4.13 Recebimento Provisório

O Recebimento Provisório da Obra se dará por comunicação do Engenheiro Responsável ou Representante Legal da Contratada. Acompanhará o Termo de Recebimento Provisório, caso ocorra, uma Relação de Pendências ou Incorreções constatadas pela CEASA Campinas, a serem resolvidas pela Contratada até o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.14 Recebimento Definitivo

O Recebimento Definitivo da Obra se dará em até 60 (sessenta) dias da data do Recebimento Provisório, quando estiverem resolvidos todos os eventuais problemas pendentes da construção da obra, objeto do contrato, de responsabilidade da Contratada, identificados, relacionados e encaminhados, anexo ao Termo de Recebimento Provisório.

4.15 Prazo de Execução da Obra

O prazo para fabricação dos materiais e execução da obra será de 60 dias. Durante a execução da obra, a Contratada deverá permitir que a logística interna da CEASA Campinas funcione normalmente.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO POLATO DE SOUZA, Técnico em Edificações**, em 26/11/2019, às 10:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2002547** e o código CRC **E931F2F7**.